



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000145/2026  
**Processo:** 11342-00 2026  
**Autoria:** André Luiz Vieira, Letícia Delgado, Dr. Marcelo Condé  
**Ementa:** Dispõe sobre a implementação da Política Municipal de Educação Digital nas escolas da rede pública de ensino do Município de Juiz de Fora, com base nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e diretrizes de proteção no ambiente digital (ECA Digital), e dá outras providências.

### **Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 145/2026, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Letícia Fonseca Paiva Delgado e Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Dispõe sobre a implementação da Política Municipal de Educação Digital nas escolas da rede pública de ensino do Município de Juiz de Fora, com base nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e diretrizes de proteção no ambiente digital (ECA Digital), e dá outras providências."

Conforme estabelece o artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Após solicitação, a Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou posicionamento acerca da proposição através do Parecer nº 144/2026, concluindo pela a inconstitucionalidade e ilegalidade, considerando que o projeto de lei padece de vício formal de iniciativa, por invadir esfera de competência privativa do Poder Executivo, bem como afronta o princípio da separação dos Poderes, ao impor obrigações administrativas e interferir diretamente na organização e no funcionamento da Administração Pública, em especial da Secretaria Municipal de Educação, ao disciplinar atribuições, rotinas e conteúdos pedagógicos a serem implementados no âmbito das unidades escolares.

Isto posto, acompanho e ratifico o parecer jurídico exarado, opino pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição, liberando-a para que siga os trâmites regimentais até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

